

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 11.415.068/0001-58

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Ofício: 400/2021-SMAPA.

Ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Sr. MARIVALDO PRADO DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Senhor Secretário,

Diante da necessidade da LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA ANTÔNIO JESUS DE OLIVEIRA, Nº 1401 – BAIRRO FLOR DO IPÊ, NESTE MUNICÍPIO, DESTINADOS PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTOS, ADEPARÁ E EMATER, solicito que seja providenciado o devido processo administrativo.

Da Justificativa:

A solicitação de locação de imóvel justifica-se pela necessidade de obtermos espaço para comportar o quantitativo de servidores e equipamentos, para que se possa dar continuidade dos trabalhos desenvolvidos nesta secretaria, bem como, aperfeiçoar o espaço de trabalho dos servidores responsáveis pela organização e realização das ações pertinentes. Esta Secretaria Municipal e a Prefeitura Municipal não dispõem de imóvel próprio para este fim.

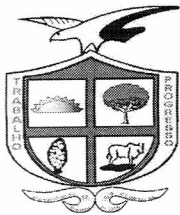
Diante do exposto e em obediência ao Princípio da continuidade no serviço público, há necessidade de que o espaço pretendido para locação seja condizente com as atividades desenvolvidas pela secretaria.

Com grata satisfação e na certeza de sua atenção, nos dispomos a qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Dom Eliseu-PA, 12 de novembro de 2021.

Adalio Vitorino Silva Junior
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 11.415.068/0001-58

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto do presente termo refere-se à Locação de 01 (um) imóvel localizado na Avenida Antônio Jesus de Oliveira, nº 1401 – Bairro Flor do Ipê, neste Município, destinado para as futuras instalações da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimentos, ADEPARÁ e EMATER, da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, pelo período de 12 (doze) meses.

Item	Especificações	Unid.	Quantid.
01	Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Avenida Antônio Jesus de Oliveira, nº 1401 – Bairro Flor do Ipê, neste Município, destinado para as futuras instalações dos seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimentos, ADEPARÁ e EMATER.	Mês	12

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme determina a legislação específica, pretende realizar o devido processo para a Locação de um Imóvel, no qual atenda necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, ADEPARÁ e EMATER.

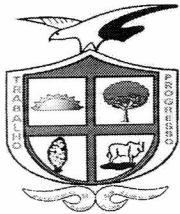
3. ESCOPO GERAL DOS TRABALHOS

a) O trabalho de locação a ser contratada, relacionada no item 1, compreende a atividade abaixo relacionada, conforme o que dispõe este Termo de Referência e o que disporá o Contrato a ser celebrado entre as partes.

b) A contratada deverá exercer o seguinte procedimento:

- Serviços de Locação de 01 (um) imóvel localizado na Avenida Antônio Jesus de Oliveira, nº 1401 – Bairro Flor do Ipê, neste Município, destinado para as futuras instalações dos seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimentos, ADEPARÁ e EMATER.

4. PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 11.415.068/0001-58

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

4.1. O pagamento pela realização dos serviços será realizado mensalmente e efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência.

4.2. Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal (nota fiscal/recibo).

5. DURAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato de trabalho, objeto deste processo, é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, atendendo necessidades das partes envolvidas. No caso de renovação, o reajustamento da remuneração será objeto de negociação.

6. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A responsabilidade pela condução do certame será da Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Dom Eliseu.

7.2. Eventuais despesas administrativas geradas externamente em atendimento ao objeto contratado serão suportadas pela Prefeitura Municipal de Dom Eliseu.

7.3. Será examinado por um engenheiro capacitado para vistoriar o local indicado, alegando ser apto para locação.

Dom Eliseu, 12 de novembro de 2021.



Adalio Vitorino Silva Junior
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento